



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

**ERRATA**

**Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO**

**Chamamento Público Nº. 032/2022/CEL/SUPEL/RO.**

**Processo: 0033.003102/2021-32**

**Objeto: Credenciamento de estabelecimentos comerciais (restaurantes), os quais deverão se candidatar de acordo com as condições e especificações técnicas minuciosamente descritas neste Termo, para fornecimento de refeições nutricionalmente adequadas à população em vulnerabilidade no Estado de Rondônia, inscritas no Cadastro Único do Governo Federal - CadÚnico, ou outro critério estabelecido por essa secretaria, com abrangência no município de Porto Velho, conforme quantitativos estipulados neste Termo de Referência. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Presidente E membros nomeados na Portaria nº 147/2022/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 30.09.2022, vem neste ato informar ao público e, em especial, as empresas participantes que a 1ª ATA DE SESSÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES I E II E JULGAMENTO DO ENVELOPE I (REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) consta equívoco no item V - DO PARTICIPANTE COM DOCUMENTAÇÃO PENDENTE, MESMO APÓS DILIGÊNCIA DESTA COMISSÃO – DILIGÊNCIA, conforme segue:**

ONDE-SE LÊ:

**V - DO PARTICIPANTE COM DOCUMENTAÇÃO PENDENTE, MESMO APÓS DILIGÊNCIA DESTA COMISSÃO – DILIGÊNCIA:**

<b>EMPRESA</b>	<b>CNPJ</b>	<b>DILIGÊNCIA</b>
W MELO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	27.511.552/0001-10	ITEM 10.3.1 ALÍNEA "D" DO EDITAL.

**LEIA-SE:**

**V - DO PARTICIPANTE COM DOCUMENTAÇÃO PENDENTE, MESMO APÓS DILIGÊNCIA DESTA COMISSÃO – DILIGÊNCIA:**

<b>EMPRESA</b>	<b>CNPJ</b>	<b>DILIGÊNCIA</b>
----------------	-------------	-------------------

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Presidente e Membros através do telefone (69) 3212-9269 pelo e-mail: [celsupelchamamentos@gmail.com](mailto:celsupelchamamentos@gmail.com), no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia).

**BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO**

Presidente - CEL/SUPEL

**LUCIANA PEREIRA DE SOUZA**

Membro - CEL/SUPEL

**ROBERTA ARROIO**

Membro - CEL/SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Gonçalves Apolinário, Presidente**, em 15/02/2023, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Pereira de Souza, Membro**, em 15/02/2023, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Arroio, Membro**, em 15/02/2023, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0035902503** e o código CRC **0CD51D71**.